



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1923 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SEXTA-FEIRA

Itatiba, 28 de outubro de 2016

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º107/2016. Processo Administrativo n.º201600005448. Modalidade: Pregão Presencial n.º086/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Búfalo e Sá Restaurante Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de refeições. **Valor:** R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oito reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.10.302.0007.2.028,08.244.0014.2.066. **Prazo:** 31/12/2016. **Assinatura:** 05/10/2016.

reais e dois centavos), ratificando, juntamente aos demais membros da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 6.825 de 20 de julho de 2016, todos as informações e documentos constantes nesses autos.

Itatiba, 26 de outubro de 2016.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Assessora – Responsável pela Secretaria de Administração
Portaria nº 6.691 de 13/04/2016

BENEDITO ROQUE DE SOUZA

Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

JEFFERSON CIRNE DA COSTA

Secretário de Finanças

MARLI DE FÁTIMA P. ANTENOR

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS

Secretário de Negócios Jurídicos

Processo N.º 201600006182

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: Locação de imóvel localizado na Avenida Domingos Pretti, nº170 para abrigar as instalações da Estação Rodoviária de Itatiba.

DESPACHO

Adotando as razões apresentadas pela Secretaria de Administração (fls. 3/5), bem como parecer elaborado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 139/146) como se minhas fossem e as considerando aqui integradas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para a locação do imóvel localizado na Avenida Domingos Pretti, nº170 – Centro, neste Município de Itatiba/SP, pelo valor mensal de R\$ 31.001,02 (trinta e um mil e um reais e dois centavos), reajustável anualmente pelo IPCA/IBGE, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o funcionamento da Estação Rodoviária.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.
Itatiba, 26 de outubro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Publico para conhecimento geral, o resultado final do Curso de Formação de Guardas Municipais desenvolvido no período de 06/04 à 02/09, do corrente ano, no qual foram ministradas matérias, atendendo a currículo padrão, constante da Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais 2005, do Ministério da Justiça, que regula a formação das Guardas Municipais em todo o país.

Relação dos servidores, resultado e média final, por ordem de classificação:

Classificação	Aluno	Avaliação
1º	Renato Guido Megda	9,22
2º	Thiago Soares Lopes da Fonseca	9,19
3º	Alisson Rodrigo Simoso da Silva	9,18
4º	Nander Neri	9,12
5º	Cassiano Carneiro da Silva	8,94
6º	Felipe Francisco da Fonseca	8,94
7º	Fabio Martins dos Santos	8,93
8º	Christian Wanderley Neitzel	8,89
9º	José Edson da Silva	8,89
10º	Edson Simplício Oliveira	8,84
11º	Julio Barbosa	8,78
12º	Rilson Silva Santos	8,72
13º	Adair José Coelho Paixão	8,60
14º	Osminael Neves de Matos	8,48
15º	Fernando Miguel Franco Tafarello	8,43
17º	Wenald Vaz Pires	8,41
16º	Daniel Silva de Oliveira	Exonerado a pedido

OBS: O GM Wenard Vaz Pires, é efetivo da Guarda Municipal de Taboão da Serra, tendo participado do referido curso, atendendo a regime de parceria entre as Corporações.

BENEDITO ROQUE DE SOUZA
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba, instituído pela Resolução nº 13/1998"

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 109ª Sessão Extraordinária realizada dia 11 deste mês, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os artigos 80 e 82 da Resolução nº 13, de 23 de julho de 1.998, que 'Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba', passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 - Excetuadas as solenes, as sessões da Câmara terão a duração máxima de 04 (quatro) horas, com a interrupção de 15 (quinze) minutos entre o final do Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogadas por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 82 - A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 17 (dezessete) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 26 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Assistente Legislativo

DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.
AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.

QUEM NÃO FAZ A SUA PARTE COLOCA EM RISCO A SAÚDE DE TODOS.

SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239





Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

"Concede licença ao Vereador Flávio Monte, conforme solicitação"

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 173ª Sessão Ordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador **FLÁVIO MONTE**, eleito pelo DEM, pelo período de 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 11 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Assistente Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

"Concede licença ao vereador Vitorio Bando, conforme solicitação"

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 174ª Sessão Ordinária realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador **VITÓRIO BANDO**, eleito pelo DEM, pelo período de 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 20 de outubro de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Assistente Legislativo

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito: João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito: Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

**28 de outubro
DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

*A estas pessoas que têm como trabalho a missão de ajudar na administração e gestão da cidade, do estado e do País, nosso muito obrigado!
A vida travará sem vocês!*

Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você

Prefeitura de Itatiba

A Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar você para

Doação de Mudanças

3 e 4 de novembro
Das 8h às 15h
Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'

17 de novembro
Das 8h às 15h
Praça da Bandeira

Seja responsável!
Pegue apenas as mudinhas que realmente for utilizar!

Governo de **ITATIBA**
Mais pela cidade, melhor para você

Prefeitura de Itatiba